



LEI N.º 382/2001
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL RELATIVO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de Crédito Especial, com base na lei 4320, art. 43, inciso II e art. 40 combinado com o art 41, inciso II na Constituição Federal, art. 167, inciso III conforme se segue:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Fundef

Código	Dotação	Categoria Econômica	Valor
20.51.08.42.188.2.0820001	31.32.99.00	Outros Serviços não Classificados	R\$ 20.000,00
Administração do fundo			
20.51.08.42.188.1.105	41.10.99.00	Obras e instalações	R\$ 60.000,00
Aquisição de Imóveis Escolares			

TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 2º - A fonte de recurso para a Abertura deste Crédito é anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Código	Dotação	Categoria Econômica	Valor
20.50.08.42.021.1.084000	41.20.99.00	Outros Materiais de Uso Duradouro	R\$ 40.000,00
Equipamentos para a Unidade			
20.50.08.42.021.2.001000	31.20.9.00	Outros Materiais de consumo	R\$ 40.000,00
Administração da Unidade			

TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande 30 de novembro de 2001.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
- PREFEITO -